LEI MUNICIPAL N.º 1.362, DE 19 DE AGOSTO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, e dá outras providências.

NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar até o montante de R$ 931.610,00 (novecentos e trinta e um mil e seiscentos e dez reais), com base no disposto dos artigos 72 e 73, da Lei Federal n.º 4.320, de 17.03.64, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Unidade Orçamentária: 01 - SEDAGRO e Unidades Auxiliares
Atividade: 2031 - Contribuições ao FUNDER
4313/31-71 - Contribuições a Fundos ..... R$ 9.460,00

ÓRGÃO: 04 - SEC. MUN. DA INDÚSTRIA, COM. E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 - SICOMTUR e Unid. Auxiliares
Atividade: 2036 - Contribuições ao FUMDEM
4313/41-86 - Contribuições a Fundos ..... R$ 7.380,00

ÓRGÃO: 08 - SEC. MUN. DO TRAB., HAB. E AÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 - STHAS e Unid. Auxiliares
Projeto: 1026 - Contribuições ao FUMHAB
4313/81-216 - Contribuições a Fundos ..... R$ 2.990,00

ÓRGÃO: 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 01 - Encargos Gerais do Município
Atividade: 2102 - Contribuições ao FAS
3214/91-263 - Contribuições a Fundos ..... R$ 911.780,00
SOMA ..... R$ 931.610,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, a utilização em igual importância, do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1997, originário das receitas dos próprios Fundos e nos mesmos valores indicados, conforme preceitua o § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17.03.64.

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 515 - Fone/Fax: (055) 781-1548 - Fax: (055) 781-1512 - CEP: 98590-000 - Santo Augusto - RS - BRASIL

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, EM 19 DE AGOSTO DE 1998.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

UMBERTO L. R. TASSI
Sec.Mun.de Administração